



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 12/03/25

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 15/09/2025

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 093/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Auxílios e
Convênios, e dá outras providências.*

Selmo Damiani, Prefeito Municipal em exercício de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2486.600 INCREMENTO TEMPORÁRIO (APS) - PORTÁRIA
7.730/2025 - EMENDA 30670001 C.G

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1000.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 30.000,00

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA R\$ 20.000,00.

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial Aberto Servirão como Fonte de Recursos o Auxílio/Convênio na FR 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço Públicos de Saúde, CO – 3110 Transf União Emendas Individuais, no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 12 de setembro de 2025.


Selmo Damiani

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 093/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para Atenção Básica conforme PORTÁRIA 7.730/2025 - EMENDA 30670001 C.G

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 12 de setembro de 2025.

Selmo Damiani
Prefeito Municipal em exercício